



Câmara Municipal de Congonhas

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 /2010

DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO



A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica denominado “*Clinica da Mulher Drª Ruth Cardoso*” o órgão da administração direta do município, com subordinação administrativa e operacional a Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Padre João Pio, 150, Bairro Centro, em Congonhas.

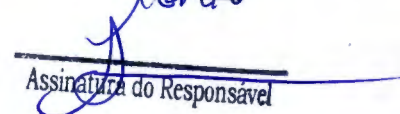
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 02 de fevereiro de 2010.


Anivaldo Antônio dos Santos Coelho

Vereador

Req. 085/2010
Retirado de
tramitação
pelo autor.
09/03/2010. Mc

Câmara Municipal de Congonhas
Nº Protocolo (1085) 1085
Recebido em 02 de 02 de 2010
Horário 16h48

Assinatura do Responsável



Câmara Municipal de Congonhas

JUSTIFICATIVA



**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Doutora em antropologia pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, Ruth Corrêa Leite Cardoso foi pioneira no reconhecimento da emergência, na década de 1970, dos movimentos sociais que abrigavam minorias por questões de gênero, étnico-raciais ou de orientação sexual. O trabalho da antropóloga pôs em pauta a pesquisa sobre esses movimentos no meio acadêmico brasileiro.

Ruth Cardoso formou-se pela USP em 1952. Lá desenvolveu a fase inicial de sua carreira acadêmica, bem como conheceu Fernando Henrique Cardoso, com quem se casou em 1953. Seis anos depois concluiu o mestrado e, em 1972, o doutorado, com a tese "Estrutura Familiar e Mobilidade Social: Estudo dos Japoneses no Estado de São Paulo". Sua vida universitária foi interrompida pelo golpe militar de 1964, que levou o casal ao exílio no Chile e na França.

Durante o exílio e depois dele, Ruth Cardoso atuou em instituições como Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais (Flacso/Unesco), Universidade do Chile (Santiago do Chile), Maison des Sciences de L'Homme (Paris), Universidade de Berkeley (Califórnia) e Universidade de Columbia (Nova York). Foi também professora da Universidade de São Paulo e diretora do Cebrap (Centro Brasileiro de Análise e Planejamento).

Entre sua produção acadêmica, podem-se citar os trabalhos "Sociedade e Poder: Representações dos Favelados em São Paulo", "Bibliografia sobre a Juventude" e "A Aventura Antropológica". Este último aprofunda a análise de problemas de ordem conceitual ou de procedimentos de investigação, ampliando o debate sobre metodologia e pesquisa em antropologia.

Comunidade Solidária

Nos oito anos em que esteve no poder ao lado do marido, dona Ruth - como passou a ser chamada - decretou o fim da LBA (Legião Brasileira de Assistência), entidade assistencialista, tradicionalmente presidida por primeiras-damas (título de que ela não gostava e preferia não assumir). Fundou e presidiu o Comunidade Solidária, que tinha como foco o fortalecimento da sociedade civil. Para garantir a continuidade dos programas gerados nessa entidade, criou a organização não-governamental Comunitas, em que permaneceu atuante até o fim da vida.

Entre seus cargos de destaque, presidiu o conselho assessor do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) sobre Mulher e Desenvolvimento, foi membro da junta diretiva da UN Foundation e da Comissão da OIT (Organização Internacional do Trabalho) sobre as Dimensões Sociais da Globalização e da Comissão sobre a Globalização.

Feminista declarada, a favor do aborto (que considerava uma liberdade feminina), apaixonada pela cozinha e, a princípio, contrária à carreira política de FHC (com quem não se mudou para Brasília quando ele trocou a universidade pela política em 1982), Ruth Cardoso defendia firmemente seu direito à privacidade. Considerava que dar publicidade a sua vida pessoal ou familiar era "misturar o público e o privado".



Câmara Municipal de Congonhas

Dona Ruth morreu de um infarto fulminante, pouco depois de receber alta do hospital onde fora submetida a um cateterismo, dois dias antes. Ela conviveu com problemas cardíacos nos últimos dez anos de vida e já havia passado por duas cirurgias para a implantação de "stents" (próteses metálicas colocadas no interior das artérias coronarianas para a desobstrução do fluxo sanguíneo).

A presente proposta é uma demonstração do apreço do povo de Congonhas à pessoa da saudosa Drª Ruth Cardoso.

Certos da atenção dos membros desta Edilidade, agradecemos.

Câmara Municipal de Congonhas, 02 de fevereiro de 2010.

Anivaldo Antônio dos Santos Coelho

Vereador



Congonhas, 04 de fevereiro de 2010.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 007/2010 – Denomina próprio público.



PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio público.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

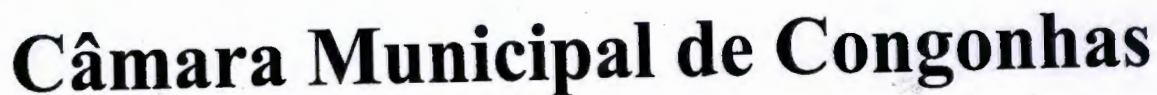
Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

A handwritten signature in dark ink, consisting of a stylized 'A' followed by a cursive flourish.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

- ☐ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- ☐ Comissão de Saúde e Assistência Social
- ☐ Comissão de Obras e Serviços Públicos
- ☐ Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
- ☐ Comissão de Direitos Humanos e Proteção ao Consumidor
- ☐ Comissão de Proteção ao Meio Ambiente



Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2010 – Denomina Próprio Público
Clínica da Mulher Dra. Ruth Cardoso – Matriz.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de logradouro público.

Foram observados todos os mandamentos prescritos na legislação pertinente.

O projeto é legal e constitucional.

Somos favoráveis à aprovação do projeto.

Este é o nosso relatório.

Relator

CMC/mg/ml

PGAS

Anivada



Câmara Municipal de Congonhas

REQUERIMENTO Nº 085/2010



**Exmo. Sr.
Eduardo Cordeiro Matosinhos
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas**

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com o texto regimental vigente, ouvido o plenário, requer a V.Exa. a retirada da pauta desta reunião ordinária, dos ***Projetos de Decretos Legislativos nºs. 006 e 007/2010.***

Câmara Municipal de Congonhas, 09 de março de 2010.


**Anivaldo Antônio Santos Coelho
Vereador**

- cópia -



Câmara Municipal de Congonhas



Congonhas, 8 de fevereiro de 2010.

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2010 – Denomina Próprio Público
Clínica da Mulher Dra. Ruth Cardoso – Matriz.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de logradouro público.

Foram observados todos os mandamentos prescritos na legislação pertinente.

Somos favoráveis à aprovação do projeto.

Este é o nosso relatório.

Relator

CMC/mgrm

Amado

Adeir

Edilson

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
Feliciano



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

09/03/10

Arquivar.

Luíza

